



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 127/2019.**

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p>Ministério do Desenvolvimento Regional</p> <p>Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda</p> <p>CPF: 027.935.264-60</p> <p>Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano</p> <p>Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizada Responsável</b></p> <p>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</p> <p>Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão</p> <p>CPF: 083.206.244-87</p> <p>Cargo: Diretor-Geral</p> <p>Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.</p>
<p><b>3. OBJETO:</b></p> <p>2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 127/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.</p> <p><i>"Obras de infraestrutura ( perfuração/instalação de poços) e limpeza de barragens".</i></p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perfuração de poços artesianos;</li> <li>• Limpeza de barragens.</li> </ul>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b></p> <p>Justifica-se o Aditivo pois o TED tem por objetivo viabilizar perfuração de poços artesianos com a instalação dos sistemas de abastecimentos simplificados e limpezas de barragens para atender aos municípios do semiárido no Estado de Bahia. Ressalto que as obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população, proporcionando a instalação de redes de distribuição de água, limpeza de barragens, em municípios da área de abrangência da Coordenadoria do DNOCS no Estado da Bahia.</p> <p>Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2021, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.</p>
<p><b>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</b></p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?</p> <p>(X) Sim</p>

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN48	0100	44.90.51	1.500.000,00
				1.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração de poços artesanais	Unid.	1	1.500.000,00	1.500.000,00	31/12/2021	31/12/2022
Produto 1	Perfuração de poços artesanais	Unid.	1	1.500.000,00	1.500.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Limpeza de barragens	Unid.	1	1.500.000,00	1.500.000,00	31/12/2021	31/12/2022
Produto 2	Limpeza de barragens	Unid.	1	1.500.000,00	1.500.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>3.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2020	515.167,09
JUNHO/2021	1.138.314,59
JUNHO/2021	651.792,56
DEZEMBRO/2022	694.725,76
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	3.000.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

Fernando Marcondes de Araújo Leão  
Diretor-Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

## 14. APROVAÇÃO

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 31/12/2021, às 08:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 31/12/2021, às 10:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3502048** e o código CRC **1A6D55D7**.